

# Força Nacional do SUS

Reunião CIT  
Fev/2012

**SAÚDE**  
NÃO TEM PREÇO



Ministério da  
Saúde



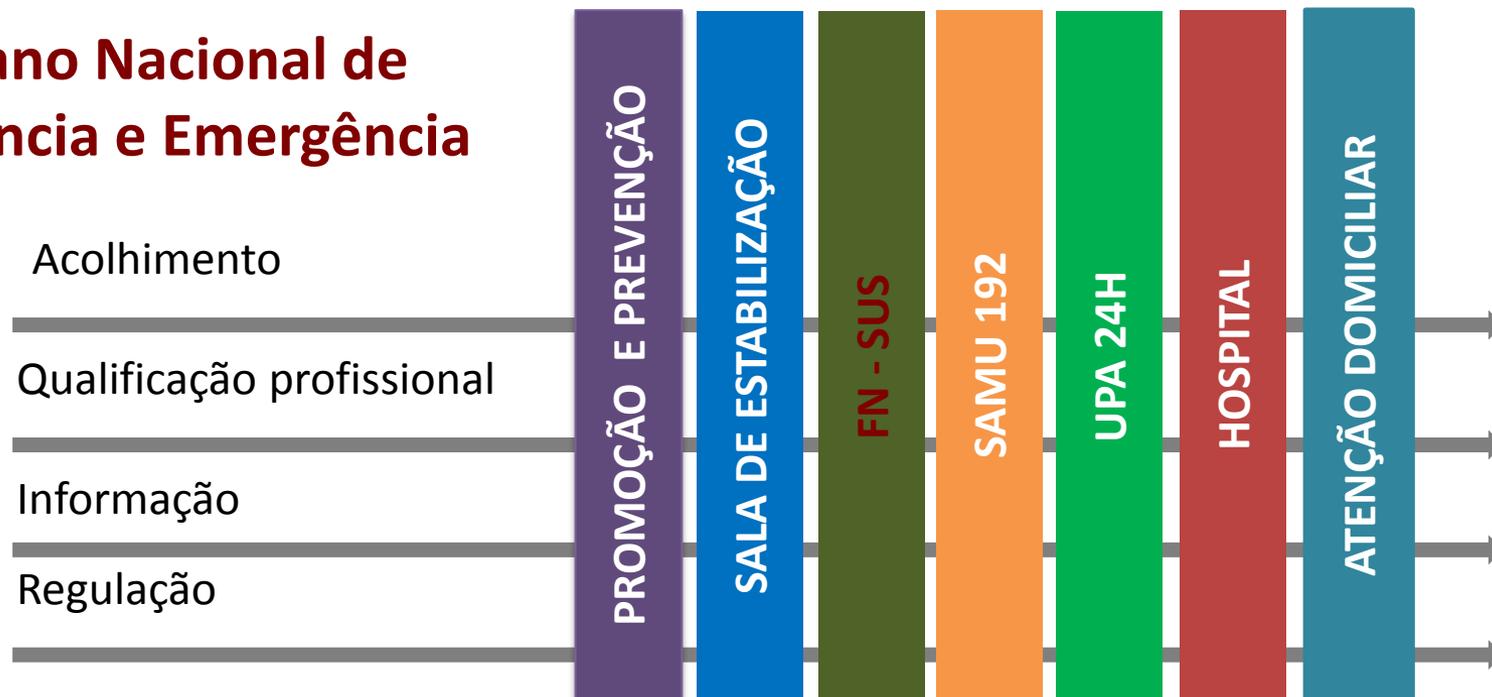
# SUMÁRIO DA APRESENTAÇÃO

1. Contexto de criação da FN-SUS
2. Escopo de Atuação, Acionamento, Níveis de resposta, Recursos disponíveis e Plano de estruturação
3. Ações realizadas – 2012



# Planejamento do Ministério da Saúde 2011

## 1. Plano Nacional de Urgência e Emergência



## 2. Construção do Plano Nacional de Resposta às Emergências de Saúde Pública e Desastres.



# Impacto das Emergências e Desastres em Saúde

- Aumento da incidência de emergências e desastres em saúde com alto índice de morbi-mortalidade.
- Uma das funções essenciais da Saúde Pública é reduzir o impacto das emergências e desastres em saúde (OPAS, 2002)
  - 1) o desenvolvimento de políticas, o planejamento e a realização de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reabilitação para reduzir o impacto dos desastres sobre a saúde pública
  - 2) um enfoque integral com relação aos danos e a origem de todas ou cada uma das emergências ou desastres possíveis na realidade do país
  - 3) a participação de todo o sistema de saúde e a mais ampla colaboração intersetorial e interinstitucional na redução do impacto de emergências ou desastres



# Regulamento Sanitário Internacional (OMS/2005)

- **Emergências de saúde pública**
  - Eventos (químicos, radionucleares ou “naturais”) com potencial de risco para a saúde pública que excedem as capacidades de município, estado ou país
  
- **Ações: Desenvolver, fortalecer e manter as capacidades (estrutura e recursos) para:**
  - 1) detectar
  - 2) repassar imediatamente todas as informações essenciais disponíveis ao nível apropriado de resposta de atenção à saúde
  - 3) implementar imediatamente medidas de controle e prevenção



# Histórico Recente (2009 – 2011)



## Epidemias

- H1N1



## Desastres Naturais

- Enchentes e deslizamentos - NE AL e PE, Sul – SC, SE – RJ
- Terremoto - Haiti



## Calamidade por dessassistência

- RO - desorganização da rede
- Migração de haitianos



# Organização do MS: Informações Estratégicas

## CIEVS

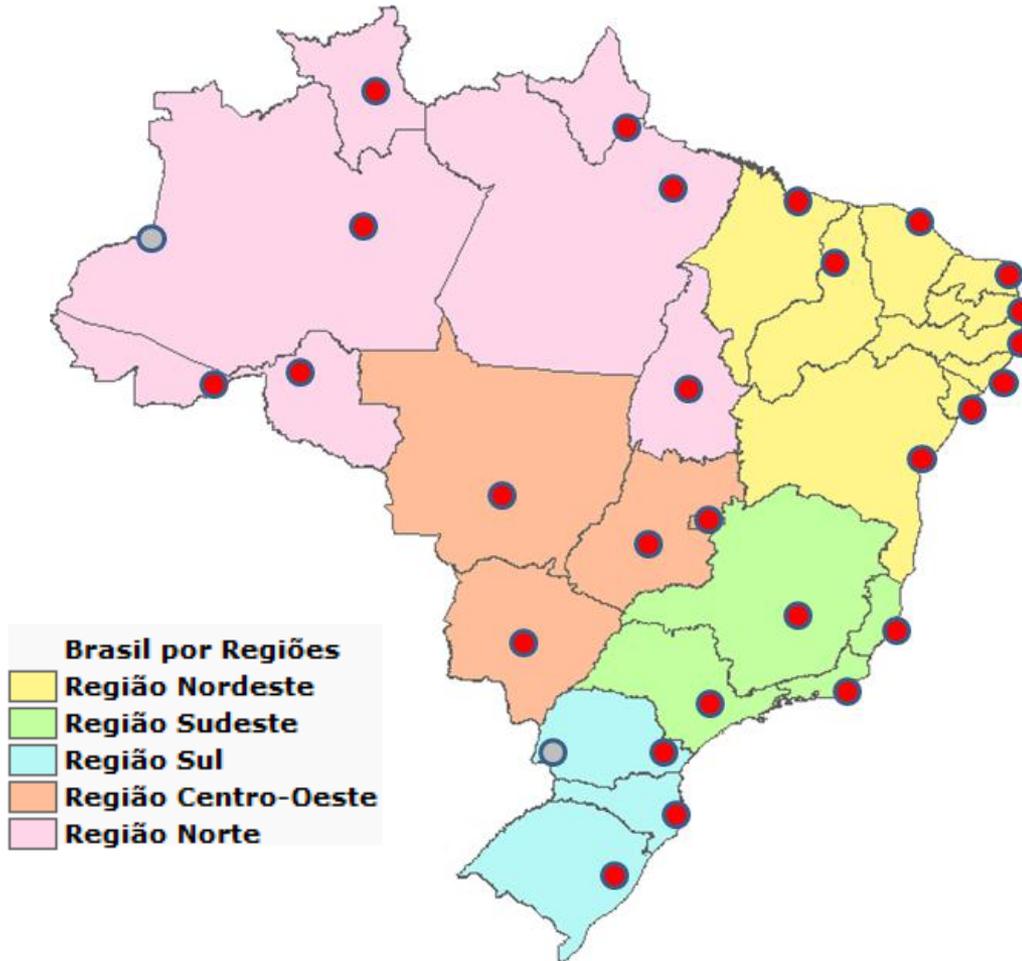
Informações Estratégicas  
Vigilância em Saúde



NÃO TEM PREÇO

# Organização do SUS: Informações estratégicas

## Rede CIEVS



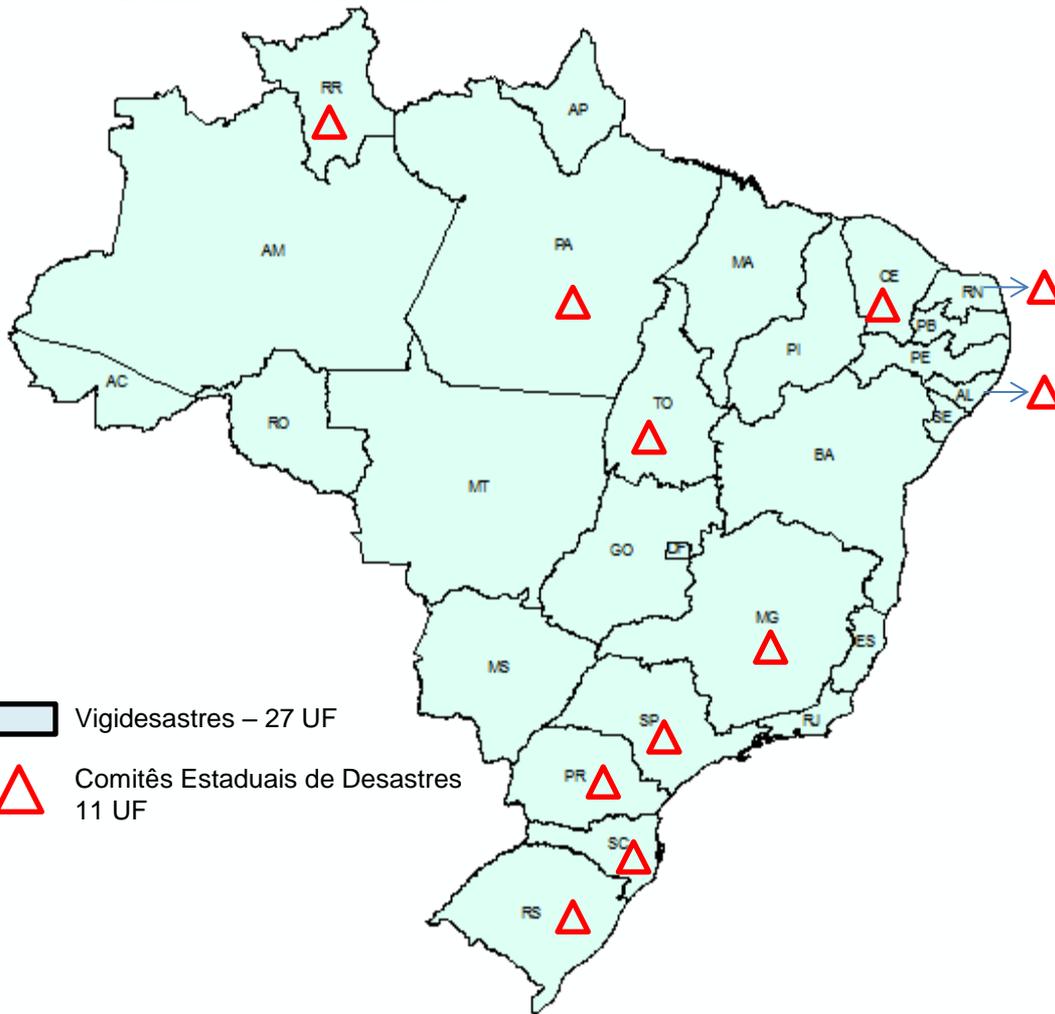
CENTROS	TOTAL
SES	27
SMS - Capitais	26
URR - LAB	27
SMS - Mun. Estratégicos	2
SMS - Mun. de Fronteira	2

- Estruturas e POP's: detecção, monitoramento e resposta
- Capacidade para recebimento e compartilhamento de informações 24h/365d
- Comitês de Monitoramento
- Resposta coordenada

Fonte: CIEVS/SVS



# Organização do MS e do SUS: vigilância de desastres



O Comitê é uma organização colegiada aberta, de cunho *deliberativo e consultivo*, que reúne diferentes áreas de atuação do Setor Saúde Estadual, a fim de *organizar e orientar a atuação na prevenção, preparação e resposta aos desastres* de origem natural e antropogênica.



# Organização do MS: Comitê de Monitoramento de Emergências

Integração, revisão e compartilhamento

**Preparação:**

**6ª Feira**

**10:00 - 12:00**

**Comitê:**

**2ª Feira**

**09:00 - 10:30**



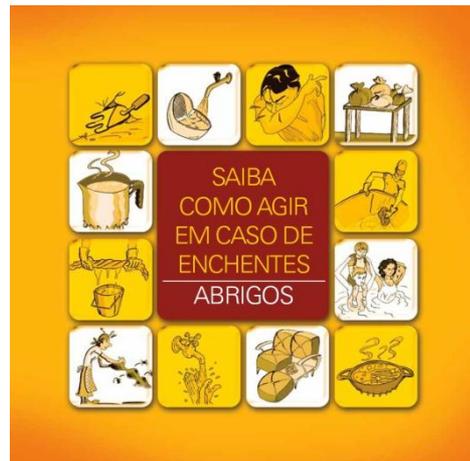


## Kits de Medicamentos e Materiais para Primeiros Socorros

Portaria GM/MS 74/2009: 32 tipos de medicamentos e 18 tipos de materiais

# Ações de Orientação em Saúde: Cartilhas

Enchentes e Abrigos



# Ações de Orientação em Saúde: SPOTS

Água, Caixa d'água, Animais Peçonhentos, Alimentos, Frutas e Verduras

Dirigido à população geral e profissionais de saúde

# Grandes Eventos no Brasil



Jogos Panamericanos 2007



Jogos Mundiais Militares - 2011



Rio +20



Encontro Jovens com Papa 2013



Copa das Confederações 2013



Copa do Mundo FIFA 2014



Jogos Olímpicos Rio 2016



# Atos normativos

- Decreto Presidencial Nº 7.616 de 17/11/2011
  - Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN
  - Institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN-SUS
- Regulamentada pela Portaria Ministerial GM/MS 2.952, de 14 de dezembro de 2011.



# DECLARAÇÃO DE ESPIN

- **Art. 2º** A declaração de ESPIN ocorrerá em situações que demandem o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

## EPIDEMIAS

- I - apresentem risco de disseminação nacional;
- II - sejam produzidos por agentes infecciosos inesperados;
- III - representem a reintrodução de doença erradicada;
- IV - apresentem gravidade elevada; ou
- V - extrapolem a capacidade de resposta da direção estadual do SUS.

## DESASTRES

- Evento que configure Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Poder Executivo Federal e que implique atuação direta na área de Saúde Pública
- Evento que supere a capacidade de resposta do nível local

## DESASSISTÊNCIA

- Evento que, devidamente reconhecido mediante a decretação de situação de emergência ou calamidade pública pelo ente federado afetado, coloque em risco à saúde dos cidadãos por incapacidade de resposta das direções estadual, distrital e municipal do SUS



# Declaração de ESPIN

- **Art. 4º** A declaração de ESPIN será efetuada pelo Poder Executivo federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde, após análise de:
  - I - recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nos casos de situações epidemiológicas;
  - II - requerimento do Ministério da Integração Nacional, após o reconhecimento da situação de emergência ou estado de calamidade pública, quando forem necessárias medidas de saúde pública nos casos de desastres; ou
  - III - requerimento do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município afetado, mediante parecer favorável da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, no caso de desassistência à população.



# Acionamento da FN-SUS

- **Art. 11.** Declarada a ESPIN, o Ministério da Saúde poderá:
  - I - convocar a FN-SUS;
  - II - requisitar, em seu âmbito administrativo, bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, nos termos do disposto no [inciso XIII do caput do art. 15 da Lei nº 8.080, de 1990](#); e
  - III - contratar, em conjunto com o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, profissionais de saúde, por tempo determinado e em razão de excepcional interesse público, nos termos do disposto no [inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993](#).



- **Art. 12.** Fica instituída a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS como programa de cooperação voltado à execução de medidas de prevenção, assistência e repressão a situações epidemiológicas, de desastres ou de desassistência à população.
- **Parágrafo único.** Poderão aderir voluntariamente à FN-SUS os entes federados interessados, por meio de instrumento específico.



# CADEIA DE ACIONAMENTO

Comunicação  
de situação de  
risco de saúde  
pública

Instalação de  
Gabinete de Crise

Contato com  
gestor local  
Missão  
exploratória

Declaração de  
ESPIN  
DECISÃO DO  
NÍVEL DE  
RESPOSTA



# MISSÃO EXPLORATÓRIA

- Primeira equipe do MS a chegar ao local
- Articulação loco-regional com saúde e intersetorial
- Estabelecer a magnitude do evento
- Definir Nível de Resposta**
- Definir necessidade de RH e Recursos Logísticos;
- Informa as necessidades de resposta a Coordenação da FN-SUS



# NÍVEIS DE RESPOSTA DA FN-SUS

## RESPOSTA I

- Monitoramento do evento
- Orientação técnica
- Encaminhamento de insumos básicos necessários

## RESPOSTA II

- Monitoramento do evento
- Orientação técnica à distância;
- Operação local de suporte básico e avançado;
- Envio de profissionais de GR/FN-SUS

## RESPOSTA III

- Monitoramento
- Orientação Técnica
- Operação local de suporte básico e avançado
- Envio de profissionais do GR/FN-SUS
- HCAMP de acordo com a magnitude do evento

## RESPOSTA IV

- Aplicável a situações de excepcional gravidade, que poderão demandar recursos extraordinários para adequada resposta de Saúde Pública;
- HCAMP
  - UTI
  - Centro Cirúrgico



# Profissionais Cadastrados

## Equipes de Resposta Local

- MÉDICOS
- ENFERMEIROS
- SANITARISTAS
- EPIDEMIOLOGISTAS
- TÉCNICOS DE ENFERMAGEM
- CONDUTORES DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA
- ASSISTENTE SOCIAL
- FARMACÊUTICOS
- PSICÓLOGOS

Estado	Qtd	Qtd %
Acre	43	0.51 %
Alagoas	112	1.34 %
Amapá	13	0.16 %
Amazonas	118	1.41 %
Bahia	465	5.57 %
Ceará	238	2.85 %
Distrito Federal	392	4.69 %
Espírito Santo	154	1.84 %
Goiás	271	3.25 %
Maranhão	122	1.46 %
Mato Grosso	59	0.71 %
Mato Grosso do Sul	114	1.37 %
Minas Gerais	662	7.93 %
Pará	144	1.72 %
Paraíba	203	2.43 %
Paraná	252	3.02 %
Pernambuco	372	4.45 %
Piauí	49	0.59 %
Rio de Janeiro	1240	14.85 %
Rio Grande do Norte	112	1.34 %
Rio Grande do Sul	443	5.30 %
Rondonia	71	0.85 %
Roraima	50	0.60 %
Santa Catarina	234	2.80 %
São Paulo	2116	25.34 %
Sergipe	228	2.73 %
Tocantins	72	0.86 %
Fora do país	2	0.02 %
<b>Fichas Preenchidas</b>	<b>8351</b>	<b>100 %</b>
<b>Não responderam</b>	<b>0</b>	<b>0 %</b>



# Instituições de Apoio

- **MS**
  - GHC: profissionais, gestão e capacitação
  - HFRJ: equipamentos e profissionais
  - Institutos: INTO, Inst. Cardiologia e Rede Sarah
  - Fiocruz, FUNASA e ANVISA
  
- **Outras Instituições de apoio**
  - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS do MEC
  - Hospitais de Excelência
  - Hospitais do Exército, Marinha e Aeronáutica
  - Hospitais de Ensino
  - Outras: Sociedades de Especialidade





# Ações estruturantes

<b>Protocolos</b>	<b>Até março</b>	Protocolo para decretação de ESPIN
		Protocolo de acionamento por tipologia de ação (epidemiológica, desassistência e desastres) e níveis de resposta da FN-SUS (I, II, III e IV).
	<b>Após março</b>	Protocolos para ações de Assistência desenvolvidas pela FN-SUS
		Protocolos para ações de Vigilância desenvolvidas pela FN-SUS
<b>Informação e comunicação</b>	<b>Até março</b>	Sistematização de registros de informações básicas sobre o evento (diagnóstico situacional)
		Sistematização de informações básicas de resposta da FN-SUS ao evento: Nível I – apoio à coordenação: local ou à distância Nível II – envio de pessoal para ações de assistência e vigilância Nível III – envio de hospital de campanha
		Sistematização de fluxo de informação
		Sistematização de notas públicas oficiais
		Sistematização de notas à imprensa
		<b>Após março</b>



# Ações estruturantes

<b>Acordos Federativos</b>	<b>Até março</b>	Termo de Cooperação com estados atingidos por enchentes
		Agenda Tripartite da FN-SUS (Nota de Ciência ao CONASS e CONASEMS)
	<b>Após março</b>	Pactuação com estados para participação na FN-SUS
		Pactuação de cessão dos profissionais de saúde cadastrados na FN-SUS
<b>Gestão de Pessoas e Capacitação</b>	<b>Até março</b>	Seleção dos profissionais cadastrados na FN-SUS nos estados atingidos por enchentes
		Capacitação dos profissionais selecionados na FN-SUS estados atingidos por desastres
	<b>Após março</b>	Gestão do cadastro dos profissionais da FN-SUS
		Educação permanente dos profissionais selecionados da FN-SUS
<b>Gestão de Materiais e Insumos Estratégicos</b>	<b>Até março</b>	Estoque de segurança dos Kits medicamentos e insumos
		Termo de cooperação com MD para uso de HCAMP
		Organizar disponibilidade de Ambulâncias do SAMU e outros veículos de transporte para as ações da FN-SUS
		Preparação de 100 Coletes da FN-SUS
	<b>Após março</b>	Revisão dos Kits
		Revisão dos TR para equipamentos, materiais e demais insumos para HCAMP.



# Termo de Cooperação

## ■ DO OBJETO

- objetivo a execução de medidas de prevenção, assistência e repressão à situação de emergência em saúde pública, no âmbito de atuação da Força Nacional do SUS, desde quando esgotadas as capacidades de resposta do Estado, até o restabelecimento da normalidade sanitária e social da circunscrição territorial objeto da Situação de Emergência em Saúde Pública.



# FORMAS DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

- I – apoiar o processo de planejamento para articulação com as demais instâncias do SUS na provisão de força de trabalho, de logística e de recursos materiais para assegurar a execução das ações de saúde da FN-SUS;
- II – solicitar apoio de outros órgãos e entidades federais, articulando com a defesa civil, assistência social e outros setores envolvidos na operacionalização da resposta às emergências em saúde;
- III – celebrar contratos, convênios e instrumentos de cooperação para assegurar a força de trabalho, a logística e os recursos materiais, necessários à atuação da Força Nacional do SUS; e
- IV – apoiar a divulgação à população das ações e serviços não disponibilizados ao usuário do SUS, temporariamente, assim como as medidas adotadas à garantia do atendimento à integralidade da atenção à saúde em decorrência da situação.

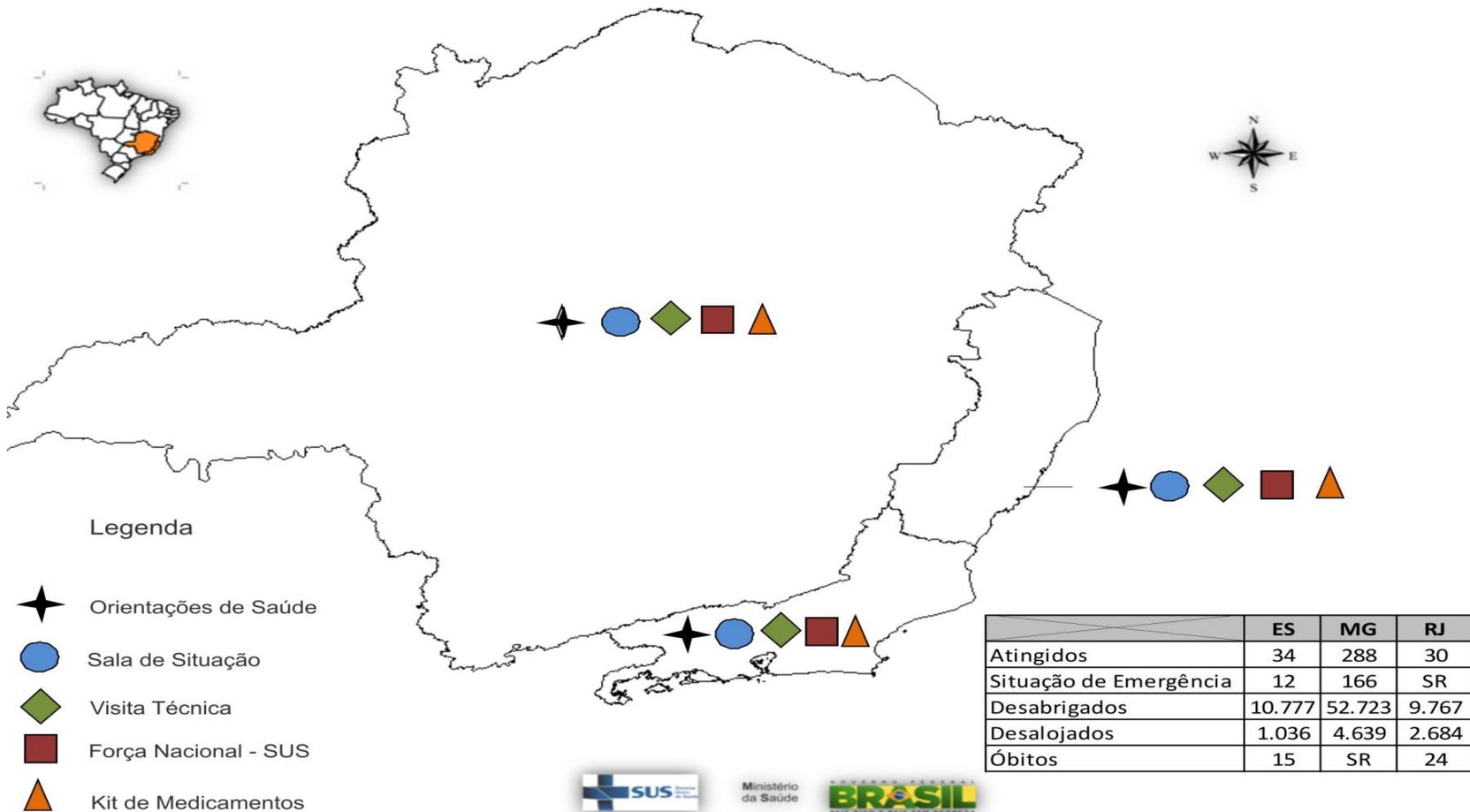


# FORMAS DE COOPERAÇÃO DO ESTADO

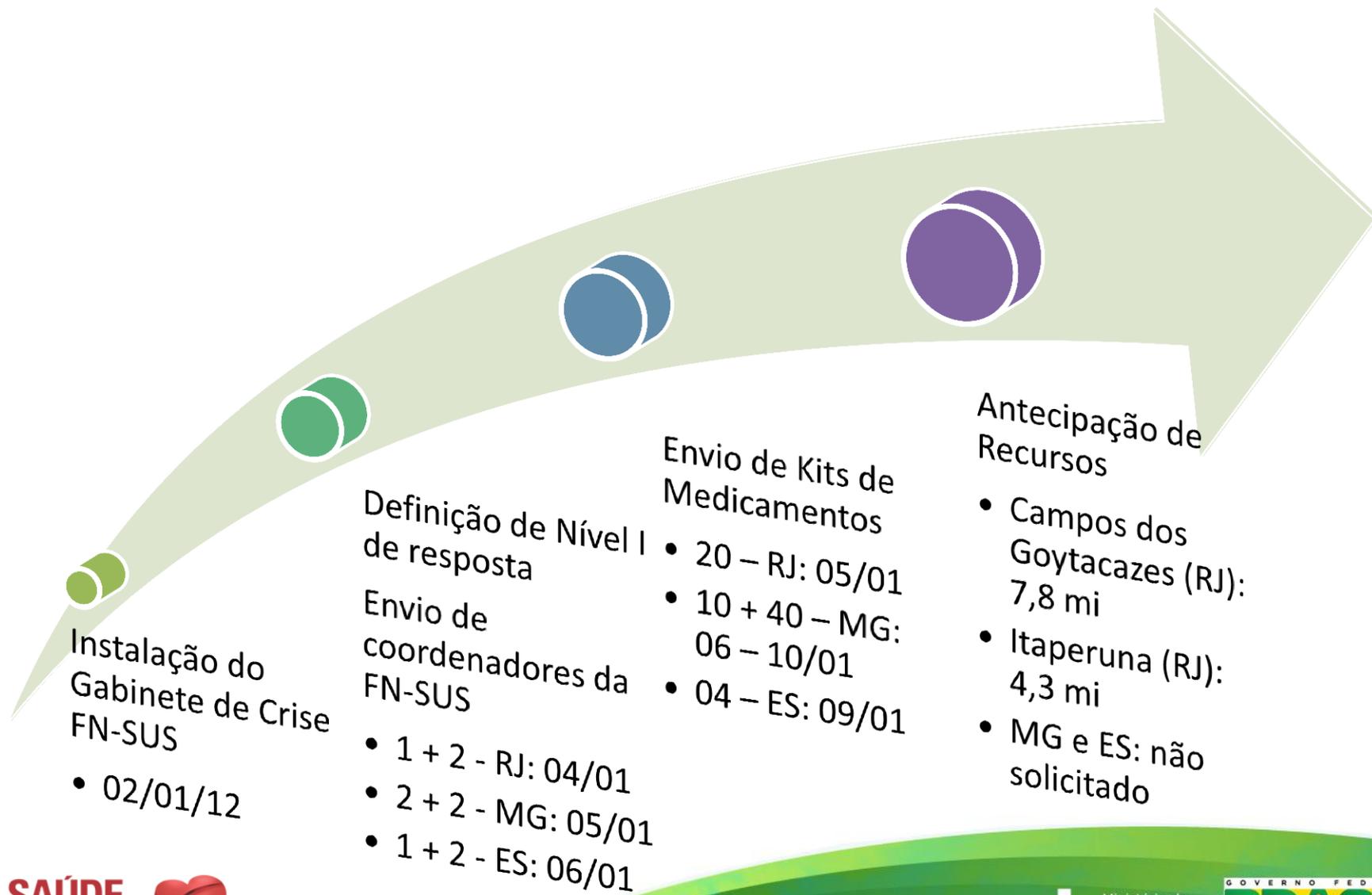
- I – Constituir Comitê para elaborar e acompanhar o Plano de Contingência da Situação de Emergência em Saúde Pública com representação do Ministério da Saúde;
- II - planejar, organizar, coordenar e controlar aspectos da força de trabalho, da logística e dos recursos materiais e demais medidas a serem empregadas durante a execução das ações e serviços de saúde;
- III - articular-se com os gestores municipais do SUS envolvidos no objeto deste termo;
- IV - Elaborar e divulgar à população as ações e serviços não disponibilizados ao usuário, temporariamente, assim como as medidas adotadas à garantia do atendimento à integralidade da atenção à saúde em decorrência da situação.



# Ações realizadas pela FN-SUS



# Linha do tempo das ações realizadas



# Ações realizadas pelos coordenadores da FN-SUS



- Dimensionamento do agravo e capacidade de resposta local
  - Acionar nível de resposta da FN-SUS
  - Articulação de Gabinete de Crise Local
  - Avaliação de danos à Rede de Saúde
    - Unidades de saúde, hospitais, farmácias e almoxarifados
  - Visita aos Municípios mais atingidos
  - Contato com Coordenadores dos SAMU e da Atenção Básica para apoio técnico
- Monitoramento da população vulnerável
  - Gestantes, Hemodiálise, Oncologia, Fisioterapia, portadores de necessidades especiais, idosos e crianças
- Monitoramento dos Abrigos
  - número de desabrigados por faixa etária, situação, assistência, higiene, controle social
  - situação da água e alimento nos abrigos, situação vacinal, doenças crônicas, medicamentos em uso habitual
- Monitoramento das doenças secundária de veiculação hídrica
- Apoio à reconstrução da Rede de Saúde
  - Envio de arquitetos e engenheiros

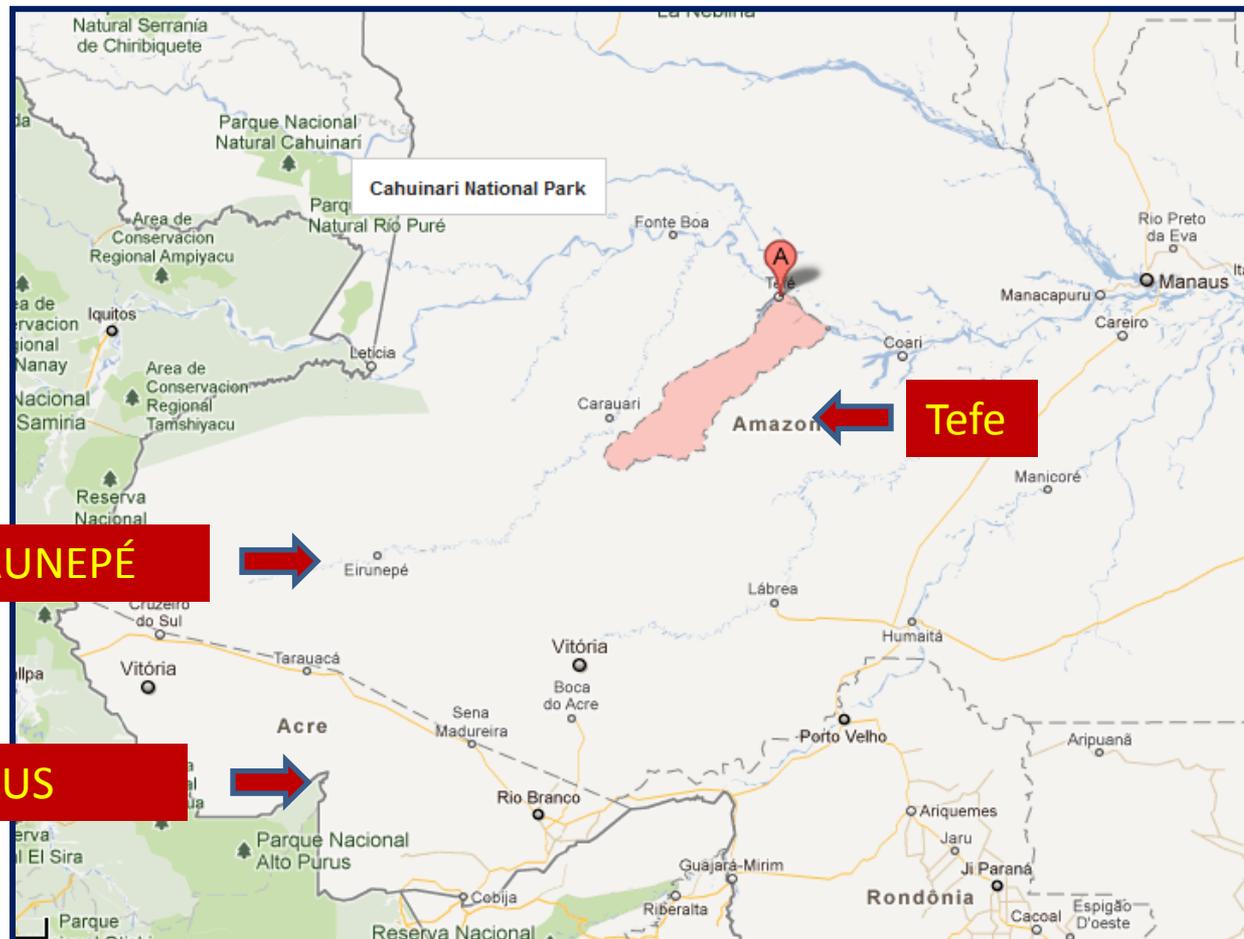


# MISSÃO 02/2012 = FN-SUS

## ÁREAS DE ATUAÇÃO

EIRUNEPÉ

SANTA ROSA DE PURUS



Ministério da Saúde



	SANTA ROSA PURUS / AC	EIRUNEPÉ / AM
Período atuação	27/01 – 04/02	27/01 – 13/02
Aldeias visitadas	13	20
Atendimentos	174	274
Casos DDA	64 = 31.6%	98 = 35.7%
Óbitos registrados:	01	00

▪Outros agravos: Desnutrição, Pneumonia, Conjuntivite





# Adriano Massuda

Secretaria Executiva

Ministério da Saúde

[adriano.massuda@saude.gov.br](mailto:adriano.massuda@saude.gov.br)

061-33152130



